

MENSAGEM Nº 40/2022

Pacajus-CE, 03 DE MAIO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente às necessidades da população, considerando a correta vinculação e aplicação dos recursos públicos provenientes do Programa Auxílio Brasil e outros.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a, e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 03 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

PROJETO DE LEI Nº 40/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 436.600,00 (Quatrocentos e trinta seis mil e seiscentos reais), destinados a aplicação dos Recursos do programa Auxílio Brasil, com à inclusão da Atividades 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB e elementos de despesa, do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 na atividade 2.078 ACESSUAS TRABALHO, do elemento de despesas 3.3.90.14.00 na atividade 2.065 GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e do elemento de despesas 3.1.90.11.00 na atividade 2.068 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, conforme Anexo I.

Art. 2º - As despesas correspondentes das aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 03 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

ANEXO I

14 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1402– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0033.2.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB	3.1.90.04.00 Fonte 1660000000	100.000,00
		3.1.90.04.00 Fonte 1500000000	75.000,00
		3.1.90.11.00 Fonte 1660000000	50.000,00
		3.1.90.13.00 Fonte 1660000000	20.000,00
		3.1.90.14.00 Fonte 1660000000	2.000,00
		3.3.90.30.00 Fonte 1660000000	32.500,00
		3.3.90.33.00 Fonte 1660000000	4.100,00
		3.3.90.36.00 Fonte 1660000000	10.000,00
		3.3.90.39.00 Fonte 1660000000	45.000,00
		3.3.90.40.00 Fonte 1660000000	5.000,00
		3.3.90.52.00 Fonte 1660000000	10.000,00
TOTAL			
R\$ 353.600,00			



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0040.2.078	ACESSUAS TRABALHO	4.4.90.52.00 Fonte 1660000000	30.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0020.2.065	GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.14.00 Fonte 1500000000	28.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.243.0017.2.068	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.90.11.00 Fonte 1660000000	25.000,00



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br